LEI Nº 1.614, DE 04 DE JULHO DE 2023

Institui o Piso Salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o piso salarial da categoria dos servidores públicos municipais de Matias Barbosa será de R$ 1.302,00, (hum mil trezentos e dois reais), a partir do dia 01 de janeiro de 2023 e de R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação/afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Matias Barbosa, 04 de julho de 2023.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade Ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1 º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 04 de 07 de 23

Servidor Responsável